

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Parana nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Operador Nacional
de Registro Eletrônico de Imóveis**Alex Canziani Silveira****Registrador****Vera Maria Canziani Silveira****Escrevente Substituta**REGISTRO DE IMÓVEIS
2.º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 146.388

Ficha nº 1

REGISTRO GERAL

Matrícula nº 65.684

DATA:- 25 de Janeiro de 2005.-

IMÓVEL:- Lote de terras sob nº 15 (quinze), da quadra nº 21 (vinte e um), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no "JARDIM PLANALTO", nesta cidade, da subdivisão do lote nº 40/40-B, resultante da unificação dos lotes nºs 40-B e 40, remanescente do lote com o mesmo número, oriundo da subdivisão dos lotes nºs 39, 40 e 40/A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "A Oeste com a rua "16", medindo 10,00 metros; Ao Norte com o lote nº 16, medindo 20,00 metros; A Leste com o lote nº 06 e 07, medindo 10,00 metros; Ao Sul com o lote nº 14, medindo 20,00 metros".

BENFEITORIAS:- Não Consta.

PROPRIETÁRIAS:- ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA, CGC 01.186.978/0001-52, com sede em Londrina-PR; e SENA CONSTRUÇÕES LTDA, CGC 77.515.351/0001-60, com sede em Londrina-PR.

REGISTROS ANTERIORES:- 4/26.318 RG, em 21.05.96 e 2/25.457 RG, em 21.05.96, matriculados sob nº 53.145, em 27.01.97, com loteamento registrado sob nº 1/53.145 RG, em 24.06.97, em maior porção, todos deste Ofício.

ns.

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -

Documento registrado digitalmente em
Registro de Imóveis via www.rigga.gov.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira

Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 146.388

Ficha nº 2

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 65.684

LIQUIDADO

Registro nº 1/65.684

(Penhora)

DATA:- 25 de Janeiro de 2005.-

EXECUTADO(S):- SENA CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada nesta matrícula.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA NACIONAL.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Penhora do MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Robson Carlos de Oliveira, passado nos autos nº 2003.70.01.012130-7, 2003.70.01.012131-9 e 2003.70.01.015578-0 de Execuções Fiscais, datado de 20.02.2004 e Ofício nº 0095/2005 datado de 20.01.2004. Auto de Penhora, Depósito e Avaliação. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Max Lobato Sales.

VALOR:- Autos nº 2003.70.01.012130-7 - Valor da Dívida: R\$18.585,78 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos); Autos nº 2003.70.01.012131-9 - Valor da Dívida: R\$3.610,46 (três mil, seiscentos e dez reais e quarenta e seis centavos); e Autos nº 2003.70.01.015578-0 - Valor da Dívida: R\$109.800,03 (cento e nove mil, oitocentos reais e três centavos), incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado de Penhora e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 5.209.

ANOTAÇÕES:- O presente registro refere-se a 50% do imóvel.

D/VRC:- 30% de $1.935 + 10 = R\$62,00$. Funrejus 0,2% R\$263,99, incluindo outros imóveis (A PAGAR).
ns.

O referido é verdade e dou fê.

Escrevente Substituta -





LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
 Rubrica

Matrícula nº 65.684 - Ficha nº 3

AV.2/65.684 de 18 de Julho de 2011, Prenotação nº 200.533 de 14 de Junho de 2011.-
Averbação de Registro Contínuo. Em cumprimento ao que consta da ATA DA
 CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo
 Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da
 Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador
 Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do
 Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça
 do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE**
REGISTRO CONTÍNUO, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015 de 31.12.1973 e
 item 16.1.5.1, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 174, de
 15.01.2009), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS
 AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os
 registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas
 aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da
 presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente,
 conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as
 fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas
 do Paraná, em seu item 10.2.1.

Dou fé.

- Escrevente Substituta -



AV.3/65.684 de 18 de Julho de 2011, Prenotação nº 200.533 de 14 de Junho de 2011.-
Mudança da Razão Social. PROPRIETÁRIAS: ROYAL - LOTEADORA E
INCORPORADORA S/S LTDA, e OUTRA, já qualificadas nesta matrícula.
 FINALIDADE: Averbação da MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL da proprietária
 acima aludida, que passou a girar sob o nome de **"ROYAL - LOTEADORA E**
INCORPORADORA LTDA", conforme 12ª Alteração Contratual, firmada em
 23.07.2010, averbada sob nº 4345/12 em 17.08.2010, no 1º Ofício de Títulos e
 Documentos local. TÍTULO: Requerimento assinado nesta cidade em 14.06.2011,
 arquivado neste Ofício sob nº 45.147. DOCUMENTOS APRESENTADOS: Cópia da
 referida alteração contratual e Certidão Simplificada da Junta Comercial datada de
 12.05.2011, anexas ao requerimento. EMOLUMENTOS: 60 VRCs = R\$8,46. (rcm)

Dou fé.

- Escrevente Substituta -



AV.4/65.684 de 10 de Abril de 2015, Prenotação nº 245.084 de 24 de Março de 2015.-
Cancelamento Parcial de Penhora. Com SELO DIGITAL N° bV7yO . D4JTd . 4Pbng,
 Controle: zCKL1 . 8V5a e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Ofício nº
 01178193 de 13.02.2015 por ordem do MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade
 Plena da 7ª Vara Federal desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. João Carlos Barros Roberti
 Junior, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 10.491, fica averbado o

Sequência da Matrícula 65.684**Ficha nº 3-verso**

CANCELAMENTO PARCIAL DA PENHORA registrada sob nº 1/65.684 RG, deste Ofício, sendo executada: SENA CONSTRUÇÕES LTDA; e exequente: FAZENDA NACIONAL *tão somente com referência aos autos de Execução Fiscal nº 2003.70.01.015578-0*. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 VRCs = R\$63,13. (if)

Dou fé.  - Escrevente Substituta -



AV.5/65.684 de 11 de Julho de 2016, Prenotação nº 258.523 de 08 de Junho de 2016.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº OkvA4 . FEZ5v . 8sqQ3, Controle: WXI8G . MVqDz e consulta no site www.funarpen.com.br. Com SELO DIGITAL Nº OkvA4 . FEZ5v . 8sqQ3, Controle: WXI8G . MVqDz e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** 1) **ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA;** e 2) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA,** já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS,** conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201605.3116.00143430-IA-400,** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 03706201001909009,** da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por **NEWTON RAFAEL MARQUES** (newtonmarques@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 31/05/2016 - 16:16hs, recebido e protocolado neste Ofício em 08/06/2016. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente a executada ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.* EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ums)

Dou fé.  - Escrevente Substituta -



AV.6/65.684 de 22 de Agosto de 2016, Prenotação nº 259.254 de 04 de Julho de 2016.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 4oECU . KX8JQ . HzqQV, Controle: YnIMG . tkKwh e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** 1) **ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA;** e 2) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA,** já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS,** conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201606.1417.00148772-IA-540,** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 04278201212909009,** da 08E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por **FERNANDO FAVARETO SILVERIO** (fernandosilverio@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 14/06/2016 - 17:51hs, recebido e protocolado neste Ofício em



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
 Rubrica

Matrícula nº 65.684 - Ficha nº 4

04/07/2016. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente a executada ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.* EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ums)

Dou fé. - Escrevente Substituta -



AV.7/65.684 de 17 de novembro de 2016, Prenotação nº 262.312 de 14 de outubro de 2016.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº qOGxY . pCW5v . 9zqQh, Controle: oVz8G . Q0087 e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201610.0609.00197199-MA-050**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 04278201212909009**, da 08E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Tipo 1, Data e Hora do cancelamento: 06/10/2016 - 09:36:09hs, recebido e protocolado neste Ofício em 14/10/2016, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 6/65.684 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ums)

Dou fé. - Escrevente Substituta -



AV.8/65.684 de 04 de janeiro de 2017, Prenotação nº 263.573 de 24 de Novembro de 2016.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº o8zp3 . s8y5v . 8sqQ5, Controle: vxx8G . 5k9FG e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201611.2313.00214670-TA-690**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 03706201001909009**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Tipo 1, Data e Hora do cancelamento: 23/11/2016 - 13:20:18hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/11/2016, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 5/65.684 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ums)

Dou fé. - Escrevente Substituta -



R.9/65.684 de 30 de Junho de 2017, Prenotação nº 270.772 de 12 de Junho de 2017.-

Sequência da Matrícula 65.684**Ficha nº 4-verso**

Penhora. Com SELO DIGITAL Nº MGVZh. w3ZC6. cdqQR, Controle: XkDzG. NtGFw e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADAS:** 1) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula; e 2) **ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ/MF 01.186.978/0002-33. **EXEQUENTE:** **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **OUTRA PROPRIETÁRIA:** **ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 09.06.2017, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0023185-63.2007.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR:** R\$640,61 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e um centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Jaime Luís de Lima Rodrigues (jllr), Data Envio: 09.06.2017 - 17:20 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 14.429. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrapudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO** sobre o imóvel, **COMUNICANDO** esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 50% de 1.260 + 10 VRCs = R\$70,62. Funrejus 0,2% R\$1,28 (A PAGAR). (ar)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.10/65.684 de 14 de Maio de 2018, Prenotação nº 280.294 de 24 de Abril de 2018.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº yp82Y. GxMFj. kPqQt, Controle: eyW5G. aV8sz e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** 1) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA**; e 2) **ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201804.2315.00493028-IA-300**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00219740620188160014**, da 1E VARA DA FAZENDA PUBLICA DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por ANTENESCA DEMICIANO GIOVANI (atdg@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 23/04/2018 - 15:51hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/04/2018. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENNA CONSTRUÇÕES LTDA.* **EMOLUMENTOS:** Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
 Rubrica

Matrícula nº 65.684 - Ficha nº 5

Dou fé. - Escrevente Substituta -



AV.11/65.684 de 05 de julho de 2018, Prenotação nº 282.121 de 20 de junho de 2018.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº Nqqz2. j4bC6. OAqQO, Controle: JKbzG. XHII8 e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201806.1913.00532958-MA-210**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00219740620188160014**, da 1E VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, Tipo de Cancelamento: Matrícula, Data e Hora do cancelamento: 19/06/2018 - 13:26:47hs, recebido e protocolado neste Ofício em 20/06/2018, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 10/65.684 RG, deste Ofício. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)
 Dou fé. - Escrevente Substituta -



AV.12/65.684 de 31 de agosto de 2018, Prenotação nº 282.919 de 17 de julho de 2018.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº zezx2. MkWvM. s7qQs, Controle: cEOvG. 2kT3b e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** 1) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA;** e 2) **ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA,** já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201807.1116.00550009-IA-270**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00123457219998160014**, da 5E VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, solicitado por **ENEIDA CESAR SANT ANNA** (eneidacesar2009@hotmail.com), Data e Hora do pedido: 11/07/2018 - 16:25hs, recebido e protocolado neste Ofício em 17/07/2018. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENNA CONSTRUÇÕES LTDA.* **EMOLUMENTOS:** Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)
 Dou fé. - Escrevente Substituta -



AV.13/65.684 de 14 de janeiro de 2019, Prenotação nº 288.665 de 19 de dezembro de 2018.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº QvzJa . OOAvm . pIqQT, Controle: ECsvG . C8fbv e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201812.1814.00669429-TA-110**, da Central

Sequência da Matrícula 65.684**Ficha nº 5-verso**

Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00123457219998160014**, da 5E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 18/12/2018 - 14:52:33hs, recebido e protocolado neste Ofício em 19/12/2018, arquivado em base de dados digital, fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada sob nº 12/65.684 RG, deste Ofício. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar/jarc)
Dou fé. _____ Escrevente Substituta -



AV.14/65.684 de 18 de Abril de 2019, Prenotação nº 291.059 de 15 de Março de 2019.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº TYPJD IVXFj. AMqQr, Controle: Vk55G. Lvqm e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** 1) **ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA;** e 2) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201903.1411.00739936-IA-340**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00319011620068160014**, da 6E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por TANIA SOARES FELIZARDO (taniafelizarado@sercomtel.com.br), Data e Hora do pedido: 14/03/2019 - 11:00hs, recebido e protocolado neste Ofício em 15/03/2019. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se a 50% do imóvel, pertencente à executada ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.* **EMOLUMENTOS:** Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - **Registrador / Escrevente Substituto (a) -**



R.15/65.684 de 14 de Maio de 2019, Prenotação nº 292.259 de 16 de Abril de 2019.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº mIJa. ft98d. IUqQd, Controle: Ga9LG. mr32q e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **OUTRA PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 12.04.2019, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0035910-35.2017.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR: R\$2.609,65** (dois mil, seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos). **DOCUMENTOS**



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica

Matrícula nº 65.684 - Ficha nº 6

APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Jaime Luís de Lima Rodrigues (jllr), Data Envio: 12.04.2019 - 17:08 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 17.873. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 14/65.684 RG, deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$5,22 (A PAGAR). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a)

AV.16/65.684 de 10 de Junho de 2019, Prenotação nº 293.949 de 31 de Maio de 2019. **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº xDhLK . KEVJQ . chqQI, Controle: NdWMC . LvpMh e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201905.2822.00815639-TA-120**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00319011620068160014**, da 6ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 28/05/2019 - 15:46:00hs, recebido e protocolado neste Ofício em 31/05/2019, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 14/65.684 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a)

R.17/65.684 de 17 de fevereiro de 2020, Prenotação nº 305.073 de 10 de fevereiro de 2020. **-Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº NfDPt . o5cvM . f9qQO, Controle: JEyvG . 84Fda e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **OUTRA PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 24.01.2020, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0058304-65.2019.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal**, **Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR: R\$2.498,75** (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica _____

Matrícula nº 65.684 - Ficha nº 7

Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00303876220058160014**, da 6E VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, solicitado por TANIA SOARES FELIZARDO (taniafelizardo@sercomtel.com.br), Data e Hora do pedido: 02/06/2020 - 12:20hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/06/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.** EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)
 Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

R.20/65.684 de 06 de agosto de 2020, Prenotação nº 311.545 de 03 de agosto de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº J7Xp3 . tWp8d . 14qQq. Controle: 44qLG 3wXun e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADAS:** 1) **ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, e 2) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificadas nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0004-70. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 29.07.2020, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0071583-02.2011.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR:** R\$1.468,44 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Guilherme Ponti Seletti (gpos), Data Envio: 30.07.2020 - 17:49 hs. Tipo Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 20.777. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nºs 18/65.684 RG e 19/65.684 RG, todas deste Ofício.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO** sobre o imóvel, **COMUNICANDO** esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$2,94 (A PAGAR). (cs/ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

AV.21/65.684 de 05 de janeiro de 2021, Prenotação nº 317.041 de 11 de dezembro de 2020.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA00000000402210 e consulta no site www.funarpen.com.br.

Sequência da Matrícula 65.684

Ficha nº 7-verso

PROPRIETÁRIAS: 1) SENA CONSTRUÇÕES LTDA; e 2) ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.0317.01419362-IA-000**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00210616820128160035**, da 3E VARA CÍVEL DE SAO JOSE DOS PINHAIS-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por JORGE IZIDIO BERTTON (jizb@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 03/12/2020 - 17:39hs, recebido e protocolado neste Ofício em 11/12/2020. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.* **EMOLUMENTOS:** 50% de 630 VRCext = R\$60,79 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça." (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a)



AV.22/65.684 de 09 de março de 2021, Prenotação nº 319.704 de 25 de fevereiro de 2021.- **Cancelamento de Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000114021T e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme MENSAGEM do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, remetente: Luciana Lalli Ayres Messas (lally). Data Envio: 25.02.2021 - 14:48 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, em atendimento ao contido no Processo nº 0071583-02.2011.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa, documento devidamente arquivado neste Ofício sob nº 22.268, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada sob nº 20/65.684 RG, deste Ofício, sendo executadas: 1) ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA; e 2) SENA CONSTRUÇÕES LTDA; e exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20 (A PAGAR). (ar/amb)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a)



AV.23/65.684 de 09 de março de 2021, Prenotação nº 319.706 de 25 de fevereiro de 2021.- **Cancelamento de Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica 

Matrícula nº 65.684 - Ficha nº 8

0186955MJAA0000000114121R e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme MENSAGEM do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, remetente: Luciana Lalli Ayres Messas (lly), Data Envio: 25.02.2021 - 14:52 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, em atendimento ao contido no Processo nº 0058304-65.2019.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa, documento devidamente arquivado neste Ofício sob nº 22.269, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada sob nº 17/65.684 RG, deste Ofício, sendo executada: ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA; e exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20 (A PAGAR). (ar/amb)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.24/65.684 de 14 de abril de 2021, Prenotação nº 319.489 de 22 de fevereiro de 2021.- **Indisponibilidade de Bens** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000151421G e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** 1) **ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA;** e 2) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA,** já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS,** conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.1700.01492208-IA-230,** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00139732820018160014,** da 7E VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANÁ, solicitado por JOAO MARCOS AKAISHI (JOAOMARCOSAKAISHI@GMAIL.COM), Data e Hora do pedido: 17/02/2021 - 09:26hs, recebido e protocolado neste Ofício em 22/02/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.* EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



Sequência da Matrícula 65.684**Ficha nº 8-verso**

AV.25/65.684 de 27 de maio de 2021, Prenotação nº 322.837 de 17 de maio de 2021.-
Cancelamento de Penhora. Com SELO DIGITAL Nº
0186955MJAA000000208821A e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme
MENSAGEM do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, remetente: Luciana Lalli
Ayres Messas (lly), Data Envio: 14.05.2021 - 16:33 hs, Tipo: Institucional, Prioridade:
Normal, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, em
atendimento ao contido no Processo nº 0023185-63.2017.8.16.0014, Classe Processual:
Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa, documento devidamente arquivado
neste Ofício sob nº 23.053, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA,
registrada sob nº 9/65.684 RG, deste Ofício, sendo executadas: 1) SENA
CONSTRUÇÕES LTDA; e 2) ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA
LTDA; e exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260
+ 10 VRCext = R\$84,20 (A PAGAR). (nm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a)

AV.26/65.684 de 14 de junho de 2021, Prenotação nº 323.403 de 28 de maio de 2021.-
Cancelamento de Penhora. Com SELO DIGITAL Nº
0186955MJAA000000226621C e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme
MENSAGEM do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, remetente: Luciana Lalli
Ayres Messas (lly), Data Envio: 28.05.2021 - 15:03 hs, Tipo: Institucional, Prioridade:
Normal, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, em
atendimento ao contido no Processo nº 0035910-35.2017.8.16.0014, Classe Processual:
Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa, documentos devidamente arquivados
neste Ofício sob nº 23.199, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA,
registrado sob nº 11/65.684 RG, deste Ofício, sendo executada: ROYAL -
LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA; e exequente: MUNICÍPIO DE
LONDRINA. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20 (A PAGAR).
(nm/amb)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a)-

AV.27/65.684 de 16 de agosto de 2021, Prenotação nº 326.257 de 05 de agosto de
2021.- **Cancelamento de Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº
0186955MJAA0000000319621A e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme
Ofício nº 5709964 - PRLON07 de 04.08.2021, por ordem do MM. Juiz Federal
Substituto da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, referente aos autos nº
2003.70.01.012130-7 e 2003.70.01.012131-9 de Execuções Fiscais, enviado através do
E-mail, da 7ª Vara Federal de Londrina, Remetente: Giovana G P Lopes, enviado em:
04.08.2021 - 17:27 hs, assunto: Levantamento de penhora, devidamente arquivados
neste Ofício sob nº 23.752, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA,



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 65.684 - Ficha nº 9

registrada sob nº 1/65.684 RG, deste Ofício, sendo executada: SENA CONSTRUÇÕES LTDA; e exequente: FAZENDA NACIONAL. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 VRCext = R\$82,03. (gps/amb)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.28/65.684 de 30 de Maio de 2022, Prenotação nº 338.262 de 17 de Maio de 2022.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.h3qPY.zEhjY-aHaVm.TpqTv e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 202008.1221.01269276-TA-031**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00303876220058160014**, da 6E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 12/08/2020 - 21:59:39hs, recebido e protocolado neste Ofício em 17/05/2022, arquivado em base de dados digital, e requerimento datado de 11.05.2022, arquivado sob nº 25.545, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 18/65.684 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49. (jarc)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.29/65.684 de 30 de Maio de 2022, Prenotação nº 338.262 de 17 de Maio de 2022.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.h3qPY.zETjY-aHwvp.TpqTP e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 202008.1221.01269276-TA-031**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00303876220058160014**, da 6E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 12/08/2020 - 21:59:39hs, recebido e protocolado neste Ofício em 17/05/2022, arquivado em base de dados digital, e requerimento datado de 11.05.2022, arquivado sob nº 25.545, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 19/65.684 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49. (jarc)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.30/65.684 de 30 de Maio de 2022, Prenotação nº 338.262 de 17 de Maio de 2022.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.h3qPY.zEnjY-aHMdO.TpqTs e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 202106.1521.01676289-TA-250**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº**



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 65.684 - Ficha nº 10

21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (ar/jarc)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.33/65.684 de 03 de outubro de 2022, Prenotação nº 344.430 de 01 de setembro de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.NEqPR.kC7ZV-H8vwJ.8OdUd e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: SENA CONSTRUÇÕES LTDA, e OUTRA,** já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.2415.02316/40-IA-980,** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00141755820098160035,** da 1ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ, solicitado por CARLOS LUCIO ZENI GUIMARAES (carloslucio@pov.com.br). Data e Hora do pedido: 24/08/2022 - 15:54hs, recebido em 24/08/2022 e protocolado neste Ofício em 01/09/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.**

EMOLUMENTOS: 315 - VR Cext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (jarc/ar)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.34/65.684 de 08 de dezembro de 2022, Prenotação nº 346.825 de 24 de outubro de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.LRqPJ.epLjY-fUGDj.ejWMU e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIO(S): SENA CONSTRUÇÕES LTDA, e OUTRA,** já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de**

Sequência da Matrícula 65.684**Ficha nº 10-verso**

Indisponibilidade nº 202210.1713.02404803-IA-400, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00614355820138160014**, da 10E VARA CIVEL DE LONDRINA - PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por BEATRIZ XAVIER ROCHA (beatrizxavierrocha@hotmail.com), Data e Hora do **pedido**: 17/10/2022 - 13:50:31hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/10/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES**: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente a executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça"*. (jarc/ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

AV.35/65.684 de 19 de Maio de 2023. Prenotação nº 354.622 de 05 de Abril de 2023.- **Indisponibilidade de Bens**. Com SELO Nº SFRII.zJbZP.c23Eh-xrdIm.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS**: SENA CONSTRUÇÕES LTDA, e **OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.3112.02635039-IA-280**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00298982520058160014**, da 10E VARA CIVEL DE LONDRINA PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por ROBSON FERNANDO REGIOLI (robsonregioli@hotmail.com), Data e Hora do pedido: 31/03/2023 - 12:42hs, recebido em 31/03/2023 e protocolado neste Ofício em 05/04/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES**: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente a executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento*




LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica 


Matrícula nº 65.684 - Ficha nº 11

por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé.  - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.36/65.684 de 01 de setembro de 2023, Prenotação nº 360.105 de 04 de agosto de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRILrJKdP.NvrOj-7qVOc.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: SENA CONSTRUÇÕES LTDA, e OUTRA,** já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS,** conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.2713.02833190-IA-110,** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00322471020198160014,** da 2ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjr@tjpr.jos.br), Data e Hora do pedido: 27/07/2023 - 13:18hs, recebido em 27/07/2023 e protocolado neste Ofício em 04/08/2023. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/amb)*

Dou fé.  - Registrador/ Escrevente Substituto (a)



AV.37/65.684 de 23 de Novembro de 2023, Prenotação nº 364.241 de 03 de Novembro de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRILjJ8MP.NerCC-Ro5OE.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: SENA CONSTRUÇÕES LTDA, e OUTRA,** já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS,** conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.0111.03014609-IA-180,** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00014384920165090673,** da 06E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por **MARCIA DE MOURA FEITOSA MARTINS**

Sequência da Matrícula 65.684 CNM: 080085.2.0065684-52 Ficha nº 11-verso

(marciamartins@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 01/11/2023 - 11:44hs, recebido em 01/11/2023 e protocolado neste Ofício em 03/11/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a)

AV.38/65.684 de 27 de fevereiro de 2024, Prenotação nº 368.201 de 09 de fevereiro de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELONº SFRU.rJheP.3CrH9-kX9Oh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETARIAS: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e OUTRA,** já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS,** conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202402.0911.03156500-IA-300,** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00295118720178160014,** da 8E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do SEI - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por VANDECIR DOS REIS LOUCAO (VANDI.2VC@GMAIL.COM), Data e Hora do pedido: 09/02/2024 - 11:51hs, recebido e protocolado neste Ofício em 09/02/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/rm)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a)



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica
CNM: 080085.2.0065684-52

Matrícula nº 65.684 - Ficha nº 12



AV.39/65.684 de 25 de março de 2024, Prenotação nº 369.155 de 05 de março de 2024.-
Indisponibilidade de Bens. Com SELO Nº SFRIL.rJceP.3CrH9-OXIOh.F695q e
 consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: SENA CONSTRUÇÕES**
LTDA e OUTRA, já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da
 INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº**
202403.0418.03195164-IA-580, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens -
 CNIB, referente **Processo nº 00216640520168160035**, da 3ª VARA CÍVEL DE SAO
 JOSE DOS PINHAIS-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR -
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por JORGE IZIDIO
 BERTTON (jizb@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 04/03/2024 - 18:17hs, recebido
 em 04/03/2024 e protocolado neste Ofício em 05/03/2024. DOCUMENTO
 APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital.
 CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do*
imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA. EMOLUMENTOS:
 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de
 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral
 da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"1º Por outro lado, quando do recebimento*
de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma
vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo
informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para
prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente
praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)
 Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.40/65.684 de 03 de Abril de 2024, Prenotação nº 370.299 de 22 de Março de 2024.-
Indisponibilidade de Bens. Com SELO Nº SFRIL.rJweP.3CrH9-MXJOh.F695q e
 consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: SENA CONSTRUÇÕES**
LTDA e OUTRA, já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da
 INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº**
202403.2115.03231419-IA-001, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens -
 CNIB, referente **Processo nº 00639770520208160014**, da 2ª VARA DE EXECUCOES
 FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -
 TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por PAULA
 JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido:
 21/03/2024 - 15:03hs, recebido em 21/03/2024 e protocolado neste Ofício em
 22/03/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em
 base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente*
averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA

Sequência da Matrícula 65.684 CNM: 080085.2.0065684-52 Ficha nº 12-verso

CONSTRUÇÕES LTDA. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/rm)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.41/65.684 de 30 de Abril de 2024, Prenotação nº 371.510 de 16 de Abril de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL5Jhqp.NZ.PP.MeAOA.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETARIAS: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.1516.03271883-IA-180**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00322471020198160014**, da 2E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 15/04/2024 - 16:43hs, recebido em 15/04/2024 e protocolado neste Ofício em 16/04/2024. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/rm)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.42/65.684 de 11 de setembro de 2024. Prenotação nº 377.853 de 14 de agosto de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRIL.VJF4P.jRrf8-RDaO5.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: SENA**



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica
 CNM 080085.2.0065684-52

Matrícula nº 65.684 - Ficha nº 13

CONSTRUÇÕES LTDA e OUTRA, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.1415.03512199-IA-180**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00612484520168160014**, da 2E VARA DA FAZENDA PUBLICA DE LONDRINA - PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por ANDREYA GARCIA DA PAIXAO (AGPM@TJPR.JUS.BR), Data e Hora do pedido: 14/08/2024 15:28:hs, recebido e protocolado neste Ofício em 14/08/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado SENA CONSTRUÇÕES LTDA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ml/sb/ums)

Dou fé.

(Registrador/Escrevente Substituto(a))

AV.43/65.684 de 30 de maio de 2025. Prenotação nº 390.672 de 06 de maio de 2025.- **Indisponibilidade de Bens**. Com Selo Digital nº SFRIL.PJccP.RkrtI-c9jOq.F695q e consulta no site www.funarpn.com.br. PROPRIETÁRIAS: **SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, e **OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202505.0612.03986650-IA-668**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00240866920238160014**, da 2ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA, solicitado por PAULA JULIANA-FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 06/05/2025 - 12:13:12hs, recebido e protocolado neste Ofício em 06/05/2025. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Sequência da Matrícula 65.684 CNM 080085.2.0065684-52 Ficha nº 13 - verso

Dou fé.

Operador Nacional
Sistema de Registro
Imóveis

- Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.44/65.684 de 05 de junho de 2025. Prenotação nº 391.467 de 20 de maio de 2025. **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRII.PJwcp.RkrtI-J9vOq.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** SENA CONSTRUÇÕES e **OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202505.2014.04018664-IA-140**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00085511320178160014**, da 2ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 20/05/2025 - 02:11:51hs, recebido e protocolado neste Ofício em 20/05/2025. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.* **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé.

- Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.45/65.684 de 18 de julho de 2025. Prenotação nº 393.786 de 04 de julho de 2025. **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRII.IJMWP.CGrM6-8AeOX.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** SENA CONSTRUÇÕES LTDA, e **OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202507.0412.04110217-IA-790**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00643738920148160014**, da 1ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA, solicitado por GUILHERME AUGUSTO BARBOSA CESAR (gabc@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 04/07/2025 - 12:27:11hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/07/2025. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.* **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica
CNM 080085.2.0065684-52

Matrícula nº 65.684 - Ficha nº 14

levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.46/65.684 de 24 de setembro de 2025. Prenotação nº 396.634 de 28 de agosto de 2025.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRH.ZJITP.RGr8w-mjdOf.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, e **OUTRA** já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202508.2816.04223845-IA-918**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00365211720198160014**, da 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA, solicitado por **PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO** (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 28/08/2025 - 04:48:54hs, recebido e protocolado neste Ofício em 28/08/2025. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.* **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ml/ar)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -